



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS
RECEBIDO EM 03/03/26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Projeto de Lei Municipal nº 027/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Superávit, e dá
outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho, RS, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 6.034,64 (seis mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), na seguinte rubrica e especificação:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

05.02 FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

05.02.8.245.0027.2472.2661. Gestão dos Benefícios Eventuais

3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$
1.034,64

3390.32.00.00.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA R\$ 1.000,00

3390.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$
4.000,00

TOTAL R\$ 6.034,64

FR – 2661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

CO – 0000 – NÃO SE APLICA

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO COMO FONTE DE RECURSO O SUPERÁVIT NA FR 2.661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, CO – 0000 – NÃO SE APLICA, no valor de R\$ 6.034,64.

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2026/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, 05 de março de 2026

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Municipal, sob o nº 027/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Superávit, no valor de R\$ 6.034,64 (seis mil e trinta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

A aprovação do presente projeto de lei se faz necessária para dispor de recursos Para Pagamento De Benefícios Eventuais.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho – RS, 05 de março de 2026

VOLMAR
TELLES DO
AMARAL:
61639958053
Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal

ANEXO Digitalizado por VOLMAR
TELLES DO AMARAL, 01/03/2026
DE: C-ISA, C-NCM-Brazil, O-IGS/Gentaria
de: Prefeitura de Saldanha Marinho - RS
C-UFERS e C-UFERS AD, SAU-ISA (BRANCO),
O-IGS/RS/RS/RS/RS
O-IGS/RS/RS/RS/RS, C-UFERS/AMARAL
TELLES DO AMARAL, 01/03/2026
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Saldanha Marinho, RS
Data: 2026-03-05 10:30:00-0700
Fonte: PDF Reader Versão: 11.1.0